INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Fernanda Elena Tenório Altvater	SIAPE: 2323217
REGIME DE TRABALHO: (**X**) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (**X**) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/07/2016

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
III. . Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
5. ***. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:***
I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
A. ***. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.***
- **Único**. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes;

II - elaboração de materiais didáticos;

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;

IV - interação assíncrona com os estudantes;

V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS

CURSO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)**	
			SEM.	**ANUAL**
Técnico Integrado	UC Empatia (A)	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Empatia (B)	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Ética “In vitro”	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia é um absurdo!	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia para vestibulares I	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia para Vestibulares II	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia para Vestibulares III	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Machado de Assis, um filósofo?	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Tutoria 2020.2 Fer Elena	0,75h	X	
Licenciatura em Química	Metodologia Científica aplicada ao TCC	1,5h	X	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**

Interação assíncrona com os estudantes	0,75h
Elaboração de materiais didáticos	0,50h
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes	0,50h
Planejamento pedagógico	0,75h
Orientação de estágios e trabalhos de conclusão	0,75h
Atendimento aos estudantes	0,75h

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	**DIA DA SEMANA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HORÁRIO**	
			INÍCIO	**TÉRMINO**
Atendimento aos estudantes do Técnico Integrado: meet.google.com/aiu-ztdf-skm	Sexta-feira	2h	14:00	16:00
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso Técnico Subsequente em Teatro: meet.google.com/aiu-ztdf-skm	Quinta-feira	2h	14:00	16:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	**TÍTULO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**
23411.002131/2020-47	Crises existenciais: textos e confissões	14,25h	Dezembro/2021

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)*

PROCESSO	**TÍTULO**	**AUTOR DO PROJETO**	**CARGA HORÁRIA**	**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**	**INSTITUIÇÃO ONDE**

			SEMANAL		**A PESQUISA É DESENVOLVIDA**

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HORÁRIO**	
		INÍCIO	**TÉRMINO**

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	**PERIODICIDADE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Tutoria	Semanal	0,75 h

Subcomissão Permanente de Pessoal Docente	Semanal	1h
Núcleo de Atendimento às pessoas com necessidades especiais (NAPNE)	Semanal	1h
Núcleo de Arte e Cultura (NAC)	Semanal	0,75h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	**PERIODICIDADE**

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
ATIVIDADE 2.1	**14,25h**
ATIVIDADE 2.2	**4h**
ATIVIDADE 2.3	**4h**
ATIVIDADE 3.1	**14,25h**
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	**3,5h**
ATIVIDADE 6	
TOTAL	**40 h**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ELENA TENÓRIO ALTVATER**, **Servidor Docente**, em 05/03/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124782** e o código CRC **EC3E0F6A**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil